



DECRETO Nº 7.933 , DE 25 DE MARÇO DE 2014

Estabelece critérios para a nomeação dos integrantes do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas - CGP, criado pelo art. 20 da Lei nº 4.280, de 19 de dezembro de 2007, conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.381/2007, **DECRETA**:

Art. 1º O Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas - CGP, de acordo com o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 4.280, de 19 de dezembro de 2007, será exercido pelo secretário titular da pasta.


Parágrafo único. Na hipótese de férias ou licença de membro a que se refere o *caput* deste artigo, assumirá as suas atribuições o seu representante legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.824, de 27 de maio de 2013.

Município de Mauá, em 25 de março de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete